



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATOrd 0000717-73.2017.5.22.0003
AUTOR: GEORGE WELLINGTON RODRIGUES SILVA
RÉU: COMISSAO MUNICIPAL EXPEDIDORA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL

EDITAL DE PRAÇA

PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)

O(A) EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA - PIAUÍ, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/12/2025, às 09 horas, **modalidade online e presencial**, no ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO ÉRICO SOBRAL SOARES, situado na Avenida Doutor Josué de Moura Santos 1111 Pedra Mole, Teresina, Piauí, www.ericosobral.com.br - Tel - 86 - 9442-2023, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supracitado, cuja descrição segue abaixo relacionada(s)

Descrição:

LOTE ÚNICO: 01 (Um) imóvel imóvel de matrícula 17.925, do Livro 2, ficha 01, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Teresina, Piauí, consistindo numa casa coberta de telhas sob o nº 657, com um portão grande de frente para a Rua Arlindo Nogueira e porta lateral, encravada em lote de terreno foreiro municipal medindo 11,00 metros de frente por 38,00 ditos de fundos, situado no 6º quarteirão urbano, série nascente da Rua Arlindo Nogueira, zona sul desta Capital, limitando-se à direita com terreno de Maria de Jesus e pela linha de fundos com um terreno aforado com área de 418,00m². Eventuais constrições sobre o imóvel em referência poderão ser conferidas na Certidão de Inteiro Teor de ID e33bc84.

Valor: R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais);

Fiel Depositário: Ranilson Gonçalves de Sousa, CPF 782.730.723-

04

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) supracitado(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá, de imediato, garantir o lance com um sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de

perda do sinal. A alienação será deferida a quem maior lance oferecer, ficando limitada, apenas, ao valor vil, a ser estabelecido pelo Juiz responsável pelo evento, ficando resguardado o direito do Exequente de, no ato da praça, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação. E para que chegue o presente edital ao conhecimento das partes e de terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, o mesmo será publicado, uma só vez, no Diário da Justiça do Trabalho, bem como afixado na sede deste Juízo, Fica(m) por este intimado(s) o(s) Exequente(s) e o(a) Executado(a), caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

O presente processo tramita eletronicamente (Resolução nº 94 /CSJT de 23 março de 2012), podendo ser acessados via internet: <https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a chave abaixo:

Chave de acesso: 25110409224775900000016145597 .

Dado e passado nesta cidade de Teresina-PI, 04 de novembro de 2025. Eu, REGINALDO DA SILVA CORDEIRO, Técnico Judiciário, digitei, e CARMEM JULIANA DAMASCENO VIEIRA RIBEIRO, Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Teresina, conferiu.

O(a) Juiz(a):

TERESINA/PI, 04 de novembro de 2025.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por FERDINAND GOMES DOS SANTOS, em 04/11/2025, às 11:36:38 - 5fecc5d
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/25110409300402400000016145650?instancia=1>
Número do processo: 0000717-73.2017.5.22.0003
Número do documento: 25110409300402400000016145650